



FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DE RORAIMA

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 23 de março de 2009

Av. dos Imigrantes, nº 1.612 – Sala nº 22 – Caimbé

Terminal João Firmino Neto – CEP 69.309-971

Boa Vista - Roraima

CNPJ. Nº 10.879.436/0001-56

Fone: (95) 98418 7636 / e-mail: rr@cbda.org.br

CAMPEONATO ESTADUAL DE NATAÇÃO TROFÉU DENICE QUEIROZ

09 e 10 de DEZEMBRO DE 2022

REGULAMENTO

Capítulo I

Das Finalidades

Art.1º- A Federação de Desportos de Roraima - FEDAR e suas filiadas e convidados, promoverão anualmente, o **CAMPEONATO ESTADUAL DE NATAÇÃO TROFÉU DENICE QUEIROZ**, de acordo com presente regulamento e as regras da FINA, com finalidade de desenvolver, divulgar e incentivar o crescimento técnico de alto rendimento da natação no estado de Roraima.

Capítulo II

Da Organização

Art. 2º- O Torneio será realizado em piscina de 50 metros com 06 ou 08 raias, ficando a FEDAR responsável pelos equipamentos e materiais necessário para os trabalhos de secretaria e realização das provas. Sendo:

1º Etapa: Aquecimento: a partir das 17h00min / Início da Etapa: 18h50min.

2º Etapa: Aquecimento: a partir das 07h30min/Início da Etapa: 08h30min.

3º Etapa: Aquecimento: a partir das 15h00min/Início da Etapa: 16h00min.

Art.3º- As provas serão realizadas respeitando o sistema de séries, portanto não haverá eliminatórias.

Capítulo III

Provas e Categorias

Art. 4º - Serão as categorias, conforme abaixo discriminadas:

PM/MIRIM -2014/2013/2012

PETIZ – 2011/2010

INFANTIL 2009/2008

JUVENIL 2007/2006

JUNIOR 2005/2004/2003

SÊNIOR – 2002/2001/2000/1999.....

Parágrafo 1º- As provas individuais serão disputadas em final direta. Nas categorias: Infantil, Juvenil, Junior e Sênior serão balizadas de forma “**ABSOLUTAS**” premiadas e pontuadas em classes oficiais;

Paragrafo Único- Em Hipótese nenhuma a categoria Mirim e Petiz 1 poderá nadar oficialmente ou avulso nas provas: 200 Estilos, 400 Medley, 800livre e 1500 Livre. Se o atleta for inscrito nas respectivas provas a FEDERAÇÃO excluirá a inscrição. Se o atleta mirim e petiz 1 for inscrito em outra prova em absoluto A FEDERAÇÃO considerará a inscrição em OBSERVAÇÃO sem direito a premiação e pontuação.



FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DE RORAIMA
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 23 de março de 2009

Av. dos Imigrantes, nº 1.612 – Sala nº 22 – Caimbé

Terminal João Firmino Neto – CEP 69.309-971

Boa Vista - Roraima

CNPJ. Nº 10.879.436/0001-56

Fone: (95) 98418 7636 / e-mail: rr@cbda.org.br

PARÁGRAFO ÚNICO: será cobrado o valor da inscrição efetuada mesmo que após análise a mesma seja invalidada.

Parágrafo 2º - Nos **REVEZAMENTOS** os atletas nadarão nas suas respectivas categorias: Mirim, Petiz, Infantil, Juvenil, exceto o Junior/Sênior, que nadam e pontuam juntos.

Paragrafo Único - ATLETAS PETIZ 2 poderão ser inscritos no ABSOLUTO e poderão NADAR AS PROVAS :800 e 1500 LIVRE, 200 COSTAS, 200 PEITO, 200 BORBOLETA, 400 MEDLEY, sendo premiado e pontuado na sua categoria. Se o atleta petiz for inscrito em outra prova em absoluto A FEDERAÇÃO considerará a inscrição em OBSERVAÇÃO sem direito a premiação e pontuação.

Parágrafo 3º - Nos **REVEZAMENTOS mistos** serão compostas de 02 atletas femininos e dois masculinos.

Parágrafo 4º - Os Revezamentos deverão ser confirmados pelas Associações, Clubes participantes com a entrega das fichas de nados preenchidas com os nomes dos atletas e número do código de registro da CBDA, até o término do aquecimento da etapa correspondente.

Capitulo IV **Das Inscrições**

Art.5º- Os Clubes e/ ou Associações poderão inscrever quantos atletas dispor nas provas individuais e **somente uma equipe nos revezamentos**, observando e de acordo com o **Art. 7º** deste regulamento.

Art.6º- **As inscrições deverão ser feitas no site: www.cbda.org.br/rr, até o dia 03/12/2022.**

Parágrafo Primeiro: No caso de cadastro novo ou/e renovação deverá ser enviado OFÍCIO, com a relação dos nomes dos atletas completos, data de nascimento, se for renovação o número de registro da CBDA, discriminando renovação ou/e cadastro novo para o e-mail oficial da FEDAR: rr@cbda.org.br. Os atletas da categoria Máster e P.N.E deverão ser identificado com a sigla “MST” e/ou “P.N.E” para temporada de 2022 na solicitação do ofício e/ou cadastro novo para que seja identificado no momento do resultado e premiação.

Paragrafo Segundo: Após liberação do cadastro no sistema cbdaweb, o técnico e/ou representarem irá cadastrar o atleta com documentação digitalizada conforme solicitado no próprio sistema, e a ficha deverá ter as assinaturas OBRIGATORIAS e ser digitalizada para o sistema cbdaweb e/ou poderá ser entregue para o responsável do sistema cbdaweb.

Quando for solicitar inscrição de atleta avulso e/ou observação, tomada de tempo de provas individuais e/ou revezamento deverá ser solicitado por e-mail (não precisa ser em ofício), com mesmo prazo de finalização da inscrição do evento, com o(s) nome(s) completo(s) e prova(s). Não será permitida solicitação via whatsapp e nem fora do prazo limite de inscrição.

OS PRAZOS DE SOLICITAÇÃO DOS CADASTROS NOVOS E/OU RENOVAÇÃO PARA OS EVENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS ATÉ: 26/11/2022.

Art.7º- Os atletas somente poderão nadar **duas provas** por **etapa** mais **um revezamento** e para participar do revezamento, o atleta terá que participar de pelo menos uma prova individual.

Art.8º- O valor das provas será de R\$ 15,00 (quinze reais por prova) e cada revezamento R\$ 60,00 (sessenta reais). O prazo para depósito do pagamento das provas será de até 24h após o encerramento da inscrição com o envio do comprovante para o e-mail da FEDAR.

Art. 9º- Todos os atletas deverão estar legalmente **CADASTRADOS** na FEDAR 2022.



FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DE RORAIMA

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 23 de março de 2009

Av. dos Imigrantes, nº 1.612 – Sala nº 22 – Caimbé

Terminal João Firmino Neto – CEP 69.309-971

Boa Vista - Roraima

CNPJ. Nº 10.879.436/0001-56

Fone: (95) 98418 7636 / e-mail: rr@cbda.org.br

Capítulo V

Da Premiação e Contagem de Pontos

Art.10º - A categoria MIRIM terá premiação até o 5º lugar respectivamente, ouro, prata, bronze e 4º e 5º lugares, e categoria máster nadará no absoluto como categoria sênior e pontuará como sênior, mas, receberá a premiação na sua categoria (Máster A, B, C..).

Art.11º- A contagem dos pontos será: 09, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01, para os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º lugar respectivamente e os revezamentos contarão em dobro.

Art.12º- Ao final do Torneio será declarado campeão o Clube ou Associação que obtiver o maior número de pontos nas Categorias de Infantil a Sênior e na categoria PM/MIRIM/PETIZ.

Parágrafo Único - Em caso de empate será campeão aquele que obtiver o maior número de 1º lugar, persistindo o empate, será adotado o mesmo critério para as colocações subseqüentes até desfazer o empate.

Art.13º- As Equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares receberão troféu simbólico conforme afirmado na AGE, e medalhas simbolizando ouro, prata e bronze para os nadadores classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

Art. 14º - A quebra de recorde de prova valerá:

10 pontos recorde individual estadual por categoria;

15 pontos recorde revezamento por categoria;

20 pontos recorde individual estadual absoluto;

30 pontos recorde estadual revezamento absoluto.

Art.15º – Serão contemplados com medalha simbolizando ouro o atleta com melhor **índice técnico** e mais **eficiente** das categorias e sexo (infantil, Juvenil, Júnior e Sênior).

Parágrafo Único - Caso o mesmo atleta obtenha o índice e a eficiência, será contemplado o 2º colocado em eficiência da respectiva categoria e sexo. E caso de empate no “Melhor Índice Técnico e Eficiência”, será premiado o atleta que tiver o segundo melhor índice técnico entre os atletas empatados e assim sucessivamente até que se desfaça o empate. Ainda havendo empate recorresse-a a quantidade de medalhas de ouro, prata e bronze e como último critério de desempate a idade (saindo vencedor o atleta mais jovem).

Capítulo VI

Da Direção

Art.16º- O Torneio será jurisdicionado pela FEDAR.

Art.17º- Os casos omissos serão resolvidos obedecendo sempre à legislação desportiva e as regras da FINA, exceto os casos disciplinares, que serão julgados pela Comissão Disciplinar constituída para o evento.

Capítulo VIII

Das Disposições Gerais

Art.18º- A FEDAR, poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente regulamento.

Art.19º- A equipe que se sentir lesada poderá recorrer no prazo de até 30 (trinta) minutos após o término da etapa correspondente a competição em andamento, a Comissão Disciplinar, conforme tabela de regimento de taxas da FEDAR.



FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DE RORAIMA

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 23 de março de 2009

Av. dos Imigrantes, nº 1.612 – Sala nº 22 – Caimbé

Terminal João Firmino Neto – CEP 69.309-971

Boa Vista - Roraima

CNPJ. Nº 10.879.436/0001-56

Fone: (95) 98418 7636 / e-mail: rr@cbda.org.br

Art.20º - Revogam-se as disposições em contrário.